



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

MEMORANDO 019/2026/RSM

Anápolis, 09 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador João da Luz
Câmara Municipal de Anápolis-GO.
Nesta.

Prezado Vereador,

Em conformidade com o Regimento Interno no que diz respeito às atribuições da Presidente desta Casa de Leis, notifica-se Vossa Excelência que o Projeto de Lei Ordinária - PLO nº 413/2025, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS ADVOGADOS E ADVOGADAS NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, teve parecer **desfavorável** na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**Parecer em Anexo**)

Ante o exposto, atendendo os procedimentos regimentais, em face de rejeição do projeto, e seguindo o tramite do Processo Legislativo, a matéria estará incluída na **Sessão Plenária do dia 25 de fevereiro de 2026**.

Atenciosamente,

ANDREIA REZENDE
Presidente Câmara Municipal de Anápolis



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecilio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis-GO CEP: 75110-330

13/02/2026

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis